



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO “C” DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300582 COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

**DATA:** 31.10.2013

**ABERTURA:** 19.11.2013



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, através da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **113/2013**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia 19 de Novembro de 2013**, destinada à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO “C” DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300582 COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia 04 de Novembro de 2013 até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de Novembro de 2013. O início da sessão pública será às 09:00 (nove) horas do dia 19 de Novembro de 2013, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO “C” DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300582 COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.**

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



#### 4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
  - 4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
  - 4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
  - 4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
  - 4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.**
  - 4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.**
  - 4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://www.cidadecompras.com.br/>.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.



## **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

### **6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:**

#### **6.1.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.1.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

#### **6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, em plena validade na data de abertura do certame.

6.1.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.

6.1.1.6 Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.1.1.7 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.

6.1.1.8 Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Modelo no Anexo V. As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.

6.1.1.9 Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.10 **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

**6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:**

6.1.2.1 Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

6.1.2.4 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº. 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº. 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.

6.1.2.5 Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.1.2.6 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.

6.1.2.7 Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Modelo no Anexo V. As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.

6.1.2.8 Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:

6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem seqüencial listada no item 6.1.

6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às xxhxxmin do dia xx de xxxxxxxx de 2013**. (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
- 7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

## **7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO**



## **SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.**

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta poderá encaminhar, pelo fax (0\*\*46) 3232-8330, cópia da proposta e da planilha de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
- 7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada à a Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.
- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:
- 7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- 7.9.2. Preço unitário e total para o item de interesse da empresa licitante, expressos em reais. No valor da proposta deverão ser considerados os custos de instalação dos itens, de acordo com o lay-out apresentado.
- 7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e o modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital.
- 7.9.4. O prazo de entrega e instalação está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 7.9.6. Garantia para o item cotado. Caso não conste na proposta, será considerado garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**
- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 7.14. **Quando do cadastramento da proposta a empresa deverá enviar certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição ou cópia do Contrato Social e demais alterações. Exige-se tal documento para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O envio deverá ser feito juntamente com a proposta em documento escaneado ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão não for enviado o documento, o pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 15 (quinze) minutos para o envio do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.**

## **8. DAS AMOSTRAS**

- 8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela Supervisão de Compras (setor responsável pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.
- 8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência da Supervisão de Compras, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

- 9.1. **A partir das xxhxxmin do dia xx de xxxxxxxx de 2013** terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº xxx/2013, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

### **10.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (\*,xx)**

- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (0\*\*46) 3232-8330, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 10.10.1 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.
- 10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
- 11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
    - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
    - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.
- 11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 1,0% (um por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Órgão/ unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código Reduzido</b>
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7757
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7755
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7756
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7758
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7759
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7744
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7743

## **16. DO CONTRATO**

- 16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VI.
- 16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

## **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA**

- 18.1. Os itens deverão ser entregues e instalados nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

- 18.2. Os mobiliários e equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**
- 18.3. Após a entrega e instalação dos os itens a Prefeitura Municipal realizará a necessária vistoria para atestar a efetiva entrega dos itens, devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento.
- 18.4. A(s) contratada(s) deverá(o) entregar e instalar os mobiliários e equipamentos na Creche Pro-Infância tipo “C”, localizada no Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. Nos valores propostos pela(s) Vencedora(s), deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto.
- 18.5. Os itens deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.
- 18.6. As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.
- 18.7. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- 18.8. No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- 18.9. Executada a entrega o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 18.10.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 18.10.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens, sua instalação e funcionamento e conseqüente aceitação.
- 18.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 18.11. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 18.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 18.13. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

## **19. DO PAGAMENTO**

- 19.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos e em funcionamento, após vistoria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.
- 19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.
- 19.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.3. de comércio exterior.”*

- 19.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, pelo fax (0\*\*46) 3232-8330, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.



- 20.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 20.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio <https://www.cidadecompras.com.br/>, no prazo mencionado.
- 21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web da Prefeitura de Coronel Vivida – endereço [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br), do Cidade Compras – endereço <https://www.cidadecompras.com.br/>.

## **23. DOS ANEXOS**

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 23.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes.
- 23.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
- 23.1.5. Anexo V – Modelo de enquadramento.
- 23.1.5. Anexo VI – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 31 de Outubro de 2013.

**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

**"TERMO DE REFERÊNCIA"**

<b>Objeto</b>	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO "C" DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300582, COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.
---------------	--

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	TOTAL R\$
1	8,00	UN	MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80X0,80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM ACO 50X30MM PAREDE 1,2, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMON, ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO, ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE, FIXACAO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16", A ESTRUTURA EM ACO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA FOSCA, PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE	160,50	1.284,00
2	16,00	UN	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80X0,40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM ACO 50X30MM PAREDE 1,2, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA, ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO, ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE, FIXACAO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16", ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA DE TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA FOSCA, PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE	130,00	2.080,00
3	14,00	UN	BERÇO COMPRIMENTO TOTAL: 1355MM, LARGURA TOTAL: 670MM, ALTURA DAS CABECEIRAS: 1000MM, DISTANCIA REGULAVEL DA SUPERFICIE DO ESTRADO A BARRA SUPERIOR DAS GRADES:ENTRE 180 E 80MM, PES EM TUBOS DE ACO DE 1 1/4" E 2", EM CHAPA 14 (1,9MM), QUADRO EM TUBOS DE ACO, COM DIMENSOES DE 40X20 OU 40X40MM,EM CHAPA 16 (1,5MM), ESTRADO EM CHAPA DE MDP DE 18MM, AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA NO MINIMO TRES POSICOES, GRADES LATERAIS FIXAS EM CHAPA DE MDP DE 18MM, TEXTURIZADO NA COR BRANCA, CINCO ABERTURAS, CABECEIRAS EM CHAPAS DE MDP DE 18MM, SISTEMA DE FREIO POR PEDAL, RODAS DUPLAS DE 75MM,INJETADAS EM PVC, PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO, ELETROSTATICA EPOXI/POLIESTER, BRILHANTE, NA COR CINZA. <b>COM COLCHÕES PARA BERÇO</b> - DIMENSÕES DO	688,80	9.643,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

			COLCHÃO: COMPRIMENTO: 1300MM; LARGURA: 600MM; ESPESSURA: 120MM. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, REVESTIDO EM MATELASSÊ (ACOLCHADO), COSTURADO, COM ACABAMENTO EM UMA DAS FACES PLASTIFICADO, CONFORME OS REQUISITOS DAS NRMS ABNT NBR 13579 (PARTES 1 E 2). O REVESTIMENTO DEVE SER DOTADO DE DISPOSITIVO DE ABERTURA (ZÍPER) PARA LAVAGEM. PROTEÇÃO ANTIALÉRGICA E ANTIÁCARO. OBS: O COMPRIMENTO E A LARGURA MÍNIMA DO COLCHÃO A SER UTILIZADO COM O BERÇO, DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS E AS EXTREMIDADES NÃO EXCEDA 3CM. REQUISITOS DE SEGURANÇA: O BERÇO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDO NA NBR 15860 1:2010. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIES LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. AS UNIÕES ENTRE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO. DEVERÃO SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS.		
4	20,00	UN	COLCHONETE PARA REPOUSO - COLCHONETE DE LAMINA DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, DIMENSOES: COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA: 60CM, ESPESSURA: 05CM, REVESTIMENTO: MATERIAL TEXTIL PLASTIFICADO, ATOXICO, CORINO, NA COR SZUL REAL, IMPERMEAVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES, ZIPER COM ACABAMENTO OCULTO, ESPUMA: NORMA ABNT NBR 8537, DENSIDADE NOMINAL KG/M <sup>3</sup> : D-28	135,00	2.700,00
5	6,00	UN	CADEIRA DE ALIMENTACAO - CADEIRA ALTA DE ALIMENTACAO INFANTIL DOBRAVEL, DIMENSOES: ALTURA ENTRE 100 E 110CM, LARGURA ENTRE 55 A 75CM, PROFUNDIDADE TOTAL COM BASE ENTRE 65 A 75CM, ESTRUTURA TUBULAR EM ACO CARBONO, COM SECAO CIRCULAR, DOBRAVEL, ENCOSTO E ASSENTO ACOLCHADOS EM ESPUMA COM ACABAMENTO EM LAMINADO PLASTICO, IMPERMEAVEL, PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO (EPOXI/POLIESTER), ELETROSTATICA, NA COR BRANCA, BANDEJA EM POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADA, APOIO PARA OS PES EM POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADO, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CINTO DE SEGURANCA COM FECHAMENTO DE 3 A 5 PONTOS, REGULAVEL	126,78	760,68
6	4,00	UN	COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE FIBRA DE POLIESTER, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTEDAO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA	29,63	118,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

7	32,00	UN	PLACA DE TATAME EM EVA- ATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSOES DAS PLACAS: 1000MM X 1000MM, ESPESSURA: 20MM, CARACTERISTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS	54,00	1.728,00
8	4,00	UN	BANHEIRAS - CONJUNTO PARA BANHO DE BEBE EM PLASTICO TIPO PVC, RESISTENTE NA COR GELO, DE FACIL LIMPEZA, SEM REENTRANCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA, DEVE POSSUIR MANGUEIRA EM PLASTICO PARA ESCOAMENTO DA AGUA, COM PINO PLASTICO DE FINALIZACAO, O CONJUNTO DEVE CONTER: BANHEIRA, SABONETEIRA, A CAPACIDADE MAXIMA PARA O SUPORTE DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDO-SE A CRIANCA COM 10 KG E O RESTANTE DE AGUA. COMPRIMENTO: 80 CM LARGURA: 56 CM	28,23	112,92
9	8,00	UN	MESA PARA CRIANCAS DE 2 A 4 ANOS, CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4" COM SOLDAGEM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO AMARELO GEMA, COM BORDAS COLADAS EM PVC NA COR BRANCA, MEDIDAS: ALTURA: 54CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 70CMX70CM, TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, CANTOS E JUNTAS ARREDONDADOS, TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS	127,00	1.016,00
10	32,00	UN	CADEIRA PARA CRIANCA DE 2 A 4 ANOS COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO AMARELO GEMA, ESTRUTURA EM TUBO DE ¾", PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CADEIRAS COM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXACAO DO TAMPO POR PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16"x3/4", ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHAO 29CM, ALTURA TOTAL 59CM, ASSENTO DA CADEIRA 24CMX24CM, ENCOSTO DA CADEIRA 24CMX16CM, AS PARTES METALICAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, JUNTA E CANTOS ARREDONDADOS, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS	35,60	1.139,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

11	8,00	UN	MESA PARA CRIANCAS DE 4 E 6 ANOS CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4", COM SOLDAGEM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO VERDE CITRINO, ENCABECADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, MEDIDAS: ALTURA DA MESA 60CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80X80CM, TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, EVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, JUNTAS E CANTOS ARREDONDADOS, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS	127,00	1.016,00
12	32,00	UN	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 4 E 6 ANOS COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO VERDE CITRINO ESTRUTURA EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CADEIRA COM SAPATA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, PARAFUSOS DE FIXACAO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16"X3/4", MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHAO: 37,5CM; ALTURA TOTAL: 67,5CM, ASSENTO DA CADEIRA: 29X27CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 29X17CM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM REBARBAS, JUNTAS E CANTOS ARREDONDADOS, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS	35,60	1.139,20
13	40,00	UN	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS, GIRATORIA SEM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M <sup>3</sup> , COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO, BASE EM ACO COM 5 HASTES, PINTURA EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSICOES NA ALTURA, MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO AO CHAO: 37,5CM, ALTURA TOTAL: 67,5CM, ASSENTO: 29X27CM, ENCOSTO: 29X17CM, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, REGULAGEM A GAS, ESTRELA EM ACO COM CAPA PLASTICA,NYLON, ALUMINIO OU CROMADA, ACABAMENTO DAS CAPAS DE PROTECAO E ESTRUTURA NA COR PRETA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS	130,00	5.200,00
14	48,00	UN	MESA INDIVIDUAL PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS, CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4", COM SOLDAGEM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE VARIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO), COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, MEDIDAS: ALTURA: 60 CM; TAMPO TRAPEZOIDAL PARA 01 LUGAR: BASE MAIOR 60CM X BASE MENOR 40 CM X LARGURA 40CM, SEM REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, JUNTAS E CANTOS ARREDONDADOS, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE	68,00	3.264,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

			FABRICACAO DE 02 (DOIS) ANOS		
15	48,00	UN	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO DE VARIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO), FIXADOS ATRAVES DE REBITES POP, A ESTRUTURA EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CADEIRA COM SAPATA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, PARAFUSOS DE FIXACAO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS, MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHAO: 37,5CM; ALTURA TOTAL: 67,5CM; ASSENTO DA CADEIRA: 29X27 CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 29X17 CM, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS	35,00	1.680,00
16	6,00	UN	CADEIRA COM ALTURA REGULAVEL, GIRATORIA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M <sup>3</sup> , COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GAS, BASE EM ACO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSICOES NA ALTURA, RODIZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, BRACOS REGULAVEIS COM ALMA DE ACO E APOIA BRACOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSICOES, MEDIDAS 580MM DE LARGURA X 580MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000MM DE ALTURA, OBS: COM CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 GARANTIA DE 05 ANOS	179,00	1.074,00
17	16,00	UN	CADEIRA PARA REUNIAO, FIXA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M <sup>3</sup> , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA, BASE EM ACO, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL, BRACOS FIXOS E APOIA BRACOS EM POLIURETANO, MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA, OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 05 ANOS	90,10	1.441,60
18	8,00	UN	ARMARIO ALTO EM ACO-FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMARIO ALTO EM ACO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES 16 ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA A PO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA	546,80	4.374,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS					
19	2,00	UN	ARQUIVO DE ACO EM CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM 04 GAVETAS E TRAVAMENTO UNICO, FECHAMENTO ATRAVES DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDICAS REGULAVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM, CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVES DE ROLAMENTO METALICO EM TRILHOS TELESCOPICOS DE ACO ZINCADO, PUXADORES E DIMENSOES DO PORTA ETIQUETAS EMBUTIDOS DE 75X40MM, PINTURA ELETROSTATICA A PO, RODAPE EM CHAPA DE ACO PINTADA NA MESMA COR, COM SAPATAS NIVELADORAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS. ALT.: 1050 / LARG.: 470 / PROF.: 710 MM	343,33	686,66
20	6,00	UN	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO "22" (0,75MM), CONSTITUIDO POR 12 E 16 PORTAS QUE DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO, POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSOES: ALTURA: 1945 MM; LARGURA: 1230 MM; PROFUNDIDADE: 400 MM, DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTATICA PINTADO COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 (DOIS) ANOS	526,33	3.157,98
21	2,00	UN	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, COM PES HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA	251,00	502,00
22	6,00	UN	MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR, MEDINDO 1200X600X750MM EM TAMPO UNICO, EM MELAMINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR TRIPE COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI EM PO, DEVERAO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, TRAVAMENTO	250,00	1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

			LATERAL PARA SEGREDO, BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC		
23	2,00	UN	ARMARIO PARA PRIMEIROS SOCORROS, SUSPENSO, COM DUAS PORTAS PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS COM ARMACAO EM CANTONEIRA 3/4 X 1/8, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, NAO SERAO ACEITAS ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO, DEVERAO SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. INTERNAMENTE SERAO ACOPLADAS 02 PRATELEIRAS EM VIDRO 4MM, TRANSPARENTE, AS PORTAS DEVEM POSSUIR PITAO PARA CADEADO, DIMENSOES: ALTURA: 1,50M, LARGURA: 0,80M, PROFUNDIDADE: 0,35M	454,72	909,44
24	4,00	UN	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL DE 02 LUGARES, REVESTIMENTO SUPERIOR LAMINADO DE PVC COM REFORCO EM MANTA (KORINO) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR TELA DE RAFIA PES EM ALUMINIO REVESTIDO, ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZACAO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS, SUSTENTACAO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELASTICAS DE ALTA RESISTENCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMATICOS, ESPUMA DE POLIURETANO, ASSENTO: DENSIDADE D-23, BRACA: DENSIDADE D-20, ENCOSTOS: DENSIDADE D-20, DIMENSOES DO ESTOFADO (A X L X P): 0,75 X 0,73 X 1,25 M	465,67	1.862,68
25	8,00	UN	CADEIRA PARA REFEICAO DE ADULTOS, FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POPLIURETANO PARA USO ADULTO, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16 X 30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON, ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E PINTURA ELETROSTATICA EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES, CORES: DIVERSAS, REVESTIMENTO: POLIPROPILENO	80,00	640,00
26	2,00	UN	BALANCO 4 LUGARES, ESTRUTURA PRINCIPAL EM ACO CARBONO COM TRAVESSAO SUPERIOR EM ACO DE 2,5"X 3,00MM, PE CENTRAL EM ACO DE 2" X 2,65MM, CORRENTE DE SUSTENTACAO EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 5,00MM, COM MOVIMENTACAO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METALICA QUE PERMITA SUBSTITUICAO, CADEIRA EM ACO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, PINTURA ELETROSTATICA EM PO, EM TINTA POLIESTER, DIVERSAS CORES, TUBOS UTILIZADOS DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METALICA SOLDADA, DIMENSOES: LARGURA: 1,80M; ALTURA: 2,20M; COMPRIMENTO: 4,00M, O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALACAO E USO DO BRINQUEDO	1.100,00	2.200,00
27	2,00	UN	TUNEL LUDICO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 2 ANOS, CARACTERISTICAS: TUNEL EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS, TRES MODULOS AUTO-ENCAIXAVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZACAO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSAO, DUAS	1.800,00	3.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

			ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAIDA, ACABAMENTO SEM SALIENCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTATICO E ADITIVO ANTI-UV, PECAS MULTICOLORIDAS, NAO TOXICO, DIMENSOES INTERNAS DO MODULO: LARGURA: 1,10M, ALTURA: 1,20M, COMPRIMENTO: 75CM, TOLERANCIA: +/- 5%, O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALACAO E USO DO BRINQUEDO		
28	2,00	UN	GIRA GIRA - CARROSSEL PARA CRIANCAS A PARTIR DE 2 ANOS, CARACTERISTICAS: PECA COMPOSTA POR TRES PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE; BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; VOLANTE CENTRAL; ACABAMENTO SEM SALIENCIAS E COM LATERAIS REDONDAS; TRES ASSENTOS ANATOMICOS E APOIO PARA OS PES, POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL; EM DIVERSAS CORES; NAO TOXICO. DIMENSOES: DIAMETRO: 1,05M; ALTURA: 55CM; TOLERANCIA: +/- 5%, O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALACAO E USO DO BRINQUEDO	1.100,00	2.200,00
29	2,00	UN	CASA DE BONECAS - PARA CRIANCAS A PARTIR DE 2 ANOS, CARACTERISTICAS: CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MINIMO: JANELAS QUE ABREM E FECHAM, PORTA VAI E VEM, TABUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGAO; BALCAO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRACOS), ACABAMENTO SEM SALIENCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS, POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, PECAS MULTICOLORIDAS, NAO TOXICO, DIMENSOES: LARGURA: 1,62M, ALTURA: 1,64M; COMPRIMENTO: 1,76M, TOLERANCIA: +/- 5%, O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALACAO E USO DO BRINQUEDO	2.000,00	4.000,00
30	2,00	UN	ESCORREGADOR EM POLIETILENO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS, CARACTERISTICAS: RAMPA CONTINUA OU COM ONDULACOES E UMA ESCADA DE DEGRAUS, FIXACAO DA RAMPA A ESCADA ATRAVES DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL, CORRIMAO INCORPORADO A PROPRIA ESCADA, SEM SALIENCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA, TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANCA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL, PECAS MULTICOLORIDAS, NAO TOXICO, DIMENSOES: LARGURA: 79CM; ALTURA: 1,27M; COMPRIMENTO: 2,00M; TOLERANCIA:+/- 5%. O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM E INSTALACAO	1.000,00	2.000,00
31	2,00	UN	GANGORRA DE 3 LUGARES PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS, CARACTERISTICAS: GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS, BASE PARA APOIO DOS PES ANTIDERRAPANTE, ASSENTO ANATOMICO E ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO SEM SALIENCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS, POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM,	400,00	800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

			COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL; EM DIVERSAS CORES; NAO TOXICO, DIMENSOES: LARGURA: 41CM; ALTURA: 48CM; COMPRIMENTO: 1,56M; TOLERANCIA: +/- 5%. O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALACAO E USO DO BRINQUEDO		
32	4,00	UN	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L, LINHA BRANCA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 LT, CAPACIDADE LIQUIDA DO CONGELADOR: 100 LT, CAPACIDADE LIQUIDA DO REFRIGERADOR: 310 LT, CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 LT, CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 LT, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 LT, TENSÃO: 110V. FREQUENCIA: 60 HZ, CONSUMO: 58,1 KWH/MES (110V). COR: BRANCO. DIMENSOES APROXIMADAS: 186,5 X 70,2 X 73,3 CM (AXLXP). PESO APROXIMADO: 84,5 KG	2.132,00	8.528,00
33	2,00	UN	GELADEIRA FROSTFREE, CAPACIDADE TOTAL INTERNA MINIMA DE 250 LITROS, GABINETE EXTERNO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, COR BRANCA, GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS, PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRATELEIRA E/OU GAVETA PLÁSTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER, FORMAS PARA GELO NO FREEZER, TENSÃO 110 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"	1.399,00	2.798,00
34	2,00	UN	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CAMARA COM BANHO MARIA ACOPLADOS - FOGAO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTACAO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP OU GAS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA", O TAMANHO DAS BOCAS SERA DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CHAPA OU BANHO MARIA E COM FORNO, 4 PES EM PERFIL "L" DE ACO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUIDAS DE BASE METALICA E PONTEIRA MACICA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSOES: 107 X 084 X 083	1.482,33	2.964,66
35	2,00	UN	FOGAO DE 04 BOCAS DE USO DOMESTICO, LINHA BRANCA, VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA/FORNO: A/B, MESA: QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW): 3, QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW): 1. FORNO: QUEIMADOR DO FORNO 2,4, DIMENSOES APROXIMADAS: 87 X 51 X 63 CM (AXLXP). PESO APROXIMADO: 28,4 KG	305,67	611,34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

36	4,00	UN	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINACAO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA, SAPATAS PLASTICAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELO DE CERTIFICACAO INMETRO	329,40	1.317,60
37	4,00	UN	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS, DIMENSOES EXTERNAS: ALTURA: MAXIMO 180MM, DIAMETRO/LARGURA: MAXIMO 280MM, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: BASE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MINIMO, 4 MAMADEIRAS, TAMPA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMETICO, BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO	96,60	386,40
38	2,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L, COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO INOX, EM PECA UNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM, FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA, ALCAS EM ACO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, TAMPA DO COPO EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, GABINETE DO MOTOR EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA, FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELASTICO DE TRACAO DA FACA EM ACO INOX AISI 304, VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTAVEL 110 V/220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA	668,67	1.337,34
39	6,00	UN	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO COM 2 VELOCIDADES COM FUNCAO PULSAR, CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO, TENSAO: 127V.	82,57	495,42
40	2,00	UN	ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL, FABRICADO EM ACO INOX, DIMENSOES E TOLERANCIA: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIAMETRO: 205MM, PRODUCAO MEDIA: 15 UNID/MINUTO, CARACTERISTICAS: GABINETE, CAMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM ACO INOX AISI 304, COPO E PENEIRA EM ACO INOX, JOGO DE CARAMBOLA EM POLIESTIRENO, COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMAO), 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP, ROTACAO: 1740 RPM, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TENSAO: 127V, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, CORDAO DE ALIMENTACAO, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM	190,37	380,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

41	2,00	UN	BALANCA ELETRONICA DIGITAL COM PRATO EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, DIMENSOES MINIMAS DO PRATO: 240X325 MM, PESO MINIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG, CAPACIDADE: 15 KG, DIVISAO: DE 5G EM 5G, CARACTERISTICAS: GABINETE EM ABS INJETADO, DISPLAY DE LCD DE 5 DIGITOS COM MINIMO DE 12MM DE ALTURA, TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNCOES, PES REGULAVEIS, NIVEL DE BOLHA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TENSAO ELETRICA: 110VCA/220VCA, BIVOLT, BASE EM ACO GALVANIZADO OU EM ABS INJETADO, PRATO REMOVIVEL EM ACO INOXIDAVEL AISI 430, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENCAO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LIQUIDOS, SUPORTES DO PRATO EM ALUMINIO INJETADO	610,30	1.220,60
42	4,00	UN	BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSOE: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, CARACTERISTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM ACO INOX AISI 304, COM QUATRO NIVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, ACESSORIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM ACO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, FREQUENCIA: 50/60HZ, POTENCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V. CORPO EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM PINTURA EPOX	162,63	650,52
43	2,00	UN	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO, CAPAC. TIGELA GRANDE: APROX 2 LTS DE INGREDIENTES LIQUIDOS OU 3 KG DE MASSA, TIGELA EXTRAGRANDE, CAPAC. APROX PARA 2 LITROS DE INGREDIENTES LIQUIDOS OU 3KG DE MASSA, TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO, COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNCAO PULSAR, BASE FIRME COM PES ANTIDESLIZANTES, MOTOR COM POTENCIA DE 700W, ACESSORIOS: BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS, 01 FACA DE CORTE EM ACO INOXIDAVEL, 02 DISCOS DE METAL, LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, 01 DISCO EMULSIFICADOR, ESTRUTURA, PILAO E BOTAO DE VELOCIDADE FABRICADOS EM ABS, LAMINAS MULTIFUNCAONAIIS FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL VOLTAGEM: 110V	382,33	764,66
44	2,00	UN	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W, ESPECIFICACOES TECNICAS: COLETOR DE POLPA: 2 LT. FREQUENCIA: 50/60 HZ. COMPRIMENTO DO CABO: 1,2M/ 1,2M. ESPECIFICACOES DO DESIGN/SUPORTE E GRAMPOS: ALUMINIO ESCOVADO, TUBO PARA POLPA: ACO INOXIDAVEL, CORES DISPONIVEIS: ALUMINIO ESCOVADO, ACESSORIOS: JARRA DE SUCO: 1.500 ML. POTENCIA DO JUICER: 800W, VOLUME: 0,0380 M <sup>3</sup> . COR: ALUMINIO. TENSAO: 110V	274,70	549,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

45	2,00	UN	CAFETEIRA ELETRICA, CAPACIDADE: 1,7 L OU 20 CAFEZINHOS DE 80 ML, POTENCIA (W): 1000W, VOLTAGEM: 110V. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): A X L X P: 22 X 18 X 38 CM. PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 1,8 KG	103,23	206,46
46	6,00	UN	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO, ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADA: DE 2,5 A 2,8 LITROS, BOTAO DE ACIONAMENTO AUTOMATICO DO TIPO FLUXO CONTINUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NIVEIS DE TEMPERATURA, CORPO EM ACO INOX OU ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO, PAINEL FRONTAL EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA COM PROTECAO UV, VAZAO APROX. 40 A 60 LITROS DE AGUA/HORA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLOGICA APROVADO, VOLTAGEM 110 V	429,00	2.574,00
47	2,00	UN	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTAO, SISTEMA ELETROSTATICO, COM ELIMINADOR DE FUMACA E ODOR ATRAVES DA OZONIZACAO DO AR, NAO UTILIZA A SAIDA EXTERNA, NEM CARVAO ATIVADO, LARGURA DA COIFA 900 X 600MM, CONSUMO DE ENERGIA DE 75 WATTS, BAIXO NIVEL DE RUÍDO DE 69 DB; VAZAO DE 550M <sup>3</sup> /H, TOMADA DE TRES PINOS DE ACORDO COM NORMA TECNICA DA ABNT	1.910,50	3.821,00
48	2,00	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG, LINHA BRANCA, CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG. CONSUMO DE ENERGIA: 0.24 KWH (110V), CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8.16 KWH/MES (110V). COR: BRANCA, POTENCIA: 550.0 W (110V), ROTACAO DO MOTOR-CENTRIFUGACAO: 750 RPM, DIMENSOES APROXIMADAS: 103,5 X 62 X 67CM (A X L X P). PESO APROXIMADO: 40,5KG	932,00	1.864,00
49	4,00	UN	FERRO ELETRICO A SECO, POTENCIA: 1000W, CONSUMO: 1,0KWH, COR: BRANCO, VOLTAGEM: 110V, DIMENSOES APROXIMADAS: 25 X 10,5 X 12 CM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 750G	50,97	203,88
50	2,00	UN	SECADORA DE ROUPAS, DUTO DE EXAUSTAO, SISTEMA ANTI-RUGAS, SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO-REVERSIVEL, SELETOR DEB TEMPERATURA DE SECAGEM, SECA 10KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS, CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KWH, VOLTAGEM: 220 V. COR: BRANCO, DIMENSOES APROXIMADAS: 85 X 60 X 54 CM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 30KG	1.322,33	2.644,66
51	4,00	UN	CARROS COLETORES DE LIXO, CAPACIDADE 120L CADA COLETOR, TIPO CONTEINERES PARA RESIDUOS ORGANICOS E SELETIVOS, SENDO: 1 PARA LIXO RECICLVEL, 1 PARA LIXO ORGANICO, DIMENSOES APROXIMADAS: AXLP: 1010MMX500MM X600M, FABRICADO EM HDPE, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPA), COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADO EM ACO COM TRATAMENTO ANTI CORROSAO OU COM PINTURA ELETROSTATICA, SUPERFICIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS, DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, RODA DE BORRACHA MACICA VULCANIZADA, COM NUCLEO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFURTO INCORPORADO, COM	172,34	689,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

			MEDIDA DE 200MMX2", EIXO EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORR		
52	6,00	CJT	CONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA, CAPACIDADE 50L, COMPOSTO POR 5 COLETORES PARA COLETA DE RESIDUOS ORGANICOS E SELETIVOS, SENDO: 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (VIDRO), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (PAPEL), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (METAL), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO ORGANICO (ALIMENTOS), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO NAO RECICLAVEL, CAPACIDADE DE 50 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPA), DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO, EIXO EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSAO	487,67	2.926,02
53	12,00	UN	LIXEIRAS 50L COM PEDAL E TAMPA EM PLASTICO RIGIDO, COM PEDAL METALICO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV, PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACICO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA, DOBRADICA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORCADO E PRESO A LIXEIRA POR 04 PRARAFUROS, CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA. MEDIDA EXTERNA: 71,0 X 44,5 X 37,0. MEDIDA INTERNA: 60,0 X 39,0 X 24,0, CAPACIDADE: 50 LITROS	84,85	1.018,20
54	4,00	UN	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO, TIPO PRESSAO, COM 2 COLUNAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR HORA, DIMENSOES: ALTURA 960MM; ALTURA PARTE CONJUGADA 650MM, LARGURA 660MM, PROFUNDIDADE 291MM, PIA EM ACO INOX AISI 304 POLIDO, BITOLA 24, COM QUEBRA-JATO, GABINETE E RESERVATORIO EM ACO INOX AISI 304, TORNEIRA EM LATAO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO, SENDO 02 TORNEIRAS DE JATO INCLINADO PARA BOCA E 01 TORNEIRA EM HASTE PARA COPO, SERPETINA EM COBRE (0,50MM DE PAREDE) EXTERNA, FILTRO DE CARVAO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA, VOLTAGEM: 110 V, POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIENCIA BACTERIOLOGICA APROVADO	1.139,00	4.556,00
55	4,00	UN	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO, ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTICA AGLOMERADA SELADA, DIMENSOES: ALTURA 100 CM, LARGURA 150 CM	142,51	570,04
56	8,00	UN	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	95,68	765,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

57	8,00	UN	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE PROPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEUDO INTERNO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM. DIMENSOES: ALTURA 90CM, LARGURA 120CM	107,34	858,72
58	2,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 1.150 M <sup>3</sup> /H. CONTROLE REMOTO: SIM. TERMOSTATO DIGITAL. FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS. INSTALADO.	2.170,00	4.340,00
59	4,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M <sup>3</sup> /H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS. INSTALADO.	839,00	3.356,00
60	4,00	UN	TELEVISAO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV, CARACTERISTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUCAO DE 1366 X 768P, 28,9 BILHOES DE CORES TAXA DE CONTRASTE DINAMICO DE 26000:1 INCREDIBE SURROUND POTENCIA DE AUDIO DE 2X15W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXAO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM UNICO CABO EASY LINK: CONTROLE FACIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOS TV DIGITAL INTERNO DIMENSOES: ALTURA: 54,40 CM; LARGURA: 80,90 CM; PROFUNDIDADE: 9,20 CM. PESO: 18 KG. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO.	1.530,75	6.123,00
61	4,00	UN	DVD - DVD'S COMPATIVEIS COM OS SEGUINTEs FORMATOS: MP3; WMA; DIVX; CD DE VIDEO; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW - DVD - R/ -RW, SISTEMAS DE COR: NTSC E, PROGRESSIVE SCAN, FUNCOES: ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TRAVA PARA CRIANCAS, LEITURA RAPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSE CAPTION, CONEXOES: 1 SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, 1 SAIDA DE AUDIO, 1 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL: SAIDA VIDEO COMPONENTE, SAIDA S-VIDEO, SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL, FUNCAO KARAOKE: COM PONTUACAO, COR: PRETO. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO, DIMENSOES (L X A X P): 36 X 35 X 20 CM, PESO: 1,4 KG VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO.	215,33	861,32
62	16,00	UN	VENTILADOR DE TETO PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTENCIA, E 3 VELOCIDADES, CARACTERISTICAS: COMPRIMENTO: 48CM, LARGURA: 23,5CM, ALTURA: 26CM	220,00	3.520,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

63	8,00	UN	APARELHO DE SOM - APARELHO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKE, ENTRADA PARA USB E PARA CARTAO DE MEMORIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED), ENTRADA PARA CARTAO DE MEMORIA: MMC, SD, MS; RADIO AM E FM ESTEREO COM SINTONIA DIGITAL, COMPATIVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW; REPRODUZ VIDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MUSICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA. SAIDA S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO: SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL, DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS, FUNCAO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE E PROTETOR DE TELA, SAIDA PARA FONES DE OUVIDO, POTENCIA: 50W. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO.	348,60	2.788,80
64	2,00	UN	FREEZER 420 LITROS HORIZONTAL, 02 PORTAS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA 411L, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA 404L, ALTURA MINIMA 94 CM, LARGURA MINIMA 119,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 78 CM, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, FUNCOES FREEZER OU REFRIGERADOR, TENSÃO 110 V, NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA	1.649,00	3.298,00
65	2,00	UN	MESA DE REUNIÃO OVAL, 8 LUGARES 200X100CM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO MÃO FRANCESA, EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA; ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA.	402,67	805,34

<b>Vigência do Contrato</b>	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
<b>Prazo de Entrega</b>	Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
<b>Adjudicação</b>	Por ITEM
<b>Local de entrega e condições</b>	Creche Pro-Infancia tipo "C", localizada no Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida - PR. <b>Todos os itens deverão ser instalados no mesmo local de entrega supra citado, sendo que nos valores propostos pelas Proponentes participantes, deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto, inclusive as despesas com instalação dos equipamentos.</b>
<b>Garantia</b>	Garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo se o Termo de Garantia especificar prazo maior o qual deverá ser considerado, bem como, os termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais legislações pertinentes.
<b>Fiscalizadora</b>	Mari R. Lazzari



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 113/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada  
em ..... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do  
CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no  
8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

..... (.....), ..... de ..... de 2013.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 113/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada em ..... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

..... (.....), ..... de ..... de 2013.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM  
OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 113/2013

Prezado(a) Pregoeiro (a),

..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada em ..... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

..... (.....), ..... de ..... de 2013

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 113/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), ..... de ..... de 2013.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**ANEXO VI**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_/PE/113/2013.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº xxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem pôr objeto à **aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo “C” do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso PAR nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2013 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo fornecimento e instalação do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos itens acima.

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7757
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7755
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7756
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7758
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7759
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7744
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7743

***Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:***

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

***Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:***

6.1. Os itens deverão ser entregues e instalados, na especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

**6.2. Os mobiliários, equipamentos e material permanente, deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**

6.3. Após a entrega e instalação de todos os itens a Prefeitura Municipal realizará a necessária vistoria para atestar a efetiva entrega e instalação dos itens, devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento.

6.4. A(s) contratada(s) deverá(o) entregar os mobiliários, equipamentos e material permanente na Creche Pro-Infância tipo “C”, localizada no Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. Todos os itens que necessitarem de instalação no local da entrega, sendo que nos valores propostos pela(s) Vencedora(s), deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto, inclusive as despesas com instalação dos equipamentos.

6.5. Os itens deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

6.7 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.8 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

6.10 Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.10.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.10.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, instalação e funcionamento dos itens e consequente aceitação.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.12 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.13 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.14 Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

***Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:***

7.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, instalados e em funcionamento, após vistoria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

7.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

***Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:***

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do contratado.

***Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

***Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:***

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens instalados na Creche Pró-Infância Tipo “C” no Bairro São Cristóvão, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer os itens, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

***Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:***

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

***Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

***Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:***

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 1,0% (um por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

***Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

***Cláusula Décima Quinta – DO FORO:***

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
***Prefeitura Municipal de Coronel Vivida***  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
Empresa Contratada

***Testemunhas:***

.....  
Nome  
CPF:

.....  
Nome  
CPF: